

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.363, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.608.127,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.608.127,02 (Oito milhões seiscentos e oito mil e cento e vinte e sete reais e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339037	681.014,02
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	2.000.000,00
161011212215112184 - SEDUC	02569000006	449052	4.249.113,00
241012212212978338 - SEDEME	02500000001	339039	148.000,00
462021339215128841 - FCP	02500000001	339039	650.000,00
691012369515282293 - SETUR	02500000001	334041	450.000,00
691012369515282293 - SETUR	02500000001	339039	430.000,00
TOTAL			8.608.127,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
GOVERNADORA DO ESTADO  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.617, DE 05/05/2026.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**